

# **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTOS VAHLIS**

Rua Senador Dantas 117 sala 218 Centro Rio de Janeiro RJ  
Cep 20031-911 Tel/Fax 2240-0687 e 2240-1289  
CNPJ 29.102.761/0001-36

CIRCULAR-03/19

Rio de Janeiro, 20 de março de 2019.

Prezados senhores proprietários e locatários do Edifício Santos Vahlis.

Em visita do fiscal da Conlurb fomos informados que não estamos recolhendo o lixo infectante e o perfuro cortantes da maneira correta. Um dos pontos abordados foi a necessidade de se manter os containeres no subsolo.

A Resolução da RDC Nº 306/2004 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), a Resolução do CONAMA nº 358 (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e a Resolução 420/2004 - ANTT, dispõem sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS.

Cada unidade que for efetuar o descarte deverá providenciar tanto os sacos próprios para o lixo infectante quanto as caixas próprias para o lixo perfuro cortante, as quais deverão ser acondicionadas no saco branco, próprios para o lixo infectante.

Cada condômino deverá entregar os sacos devidamente lacrados e identificados na Portaria da Lélío Gama para serem colocados nos containers próprios no subsolo.

Atenciosamente,

Eros Pedrozo - Síndico

Mª Luisa M D'Acri - Administradora